



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

16ª LEGISLATURA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, iniciou-se a 17ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba. Foram registradas as participações do Presidente, Vereador Elísio Sgrott e do Vereador Humberto Carlos dos Santos, registrada a falta do Vereador Michell Nunes. Com a palavra, o Presidente da CFO, Vereador Elísio Sgrott, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 018/2023 que divulga a Ordem do Dia da 17ª Reunião Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Inicialmente, a servidora Tatianne de Bona informou que os seguintes projetos permanecem pendentes de informações do Propositor: o **Projeto de Lei Complementar nº 398/2017** que dispõe sobre o ISSQN nas atividades jurídicas que prestarem assistência jurídica pro bono, aos munícipes comprovadamente carentes; e o **Projeto de Lei nº 5.211/2019** que dispõe sobre a isenção de IPTU e Taxa de Coleta de lixo a portador de doença grave e dá outras providências. Ato contínuo, informou que os seguintes projetos permanecem pendentes de informações do Executivo Municipal: o **Projeto de Lei Complementar nº 505/2021** que altera dispositivos da Lei nº 3.928, de 12 de janeiro de 2011, que dispõe sobre limpeza de terrenos baldios no município de Imbituba; e o **Projeto de Lei Complementar nº 513/2021** que altera e cria dispositivos na Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, Código Tributário do Município de Imbituba, e dá outras providências. Em relação ao **Projeto de Lei nº 5.347/2021** que dispõe sobre a divulgação da lista dos credores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências; e do **Projeto de Lei nº 5.348/2021** que dispõe sobre a divulgação da lista dos credores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, a servidora Tatianne de Bona informou que, em 29 de maio de 2023, o autor dos projetos, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, retirou os projetos da Comissão para vista e que, em 30 de maio de 2023, apresentou manifestação acerca do parecer da assessoria jurídica da Presidência. Na manifestação, o autor propositor relatou que as despesas para adequação no sistema são consideradas irrisórias e não despesas correntes de caráter continuado, não merecendo prosperar a exigência de juntada de impacto orçamentário e declaração do ordenador de despesas. Na manifestação do Vereador propositor este desconsiderou o apontamento da assessoria jurídica sobre a necessidade de apresentação de emendas no texto do projeto de lei, visando conciliá-lo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Sugeriu, portanto, a assessoria Jurídica as seguintes alterações no projeto: a) a divulgação do nome completo com a descaracterização do número do CPF ou CNPJ do credor da despesa pública e ocultação do endereço residencial, a fim de evitar seu uso indevido por terceiros; b) a ocultação dos dados adicionais referentes aos representantes legais do órgão, entidade, ou contratado, quando o endereço institucional ou comercial não decorra da relação da pessoa com o órgão/poder. Após, algumas discussões sobre a manifestação do autor das proposições, o Presidente solicitou a redação de Emendas aos projetos, a fim de sanar as ilegalidades apontadas no parecer jurídico da Casa, as quais



serão melhor discutidas na próxima reunião. Na sequência, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei nº 5.537/2023**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências. O projeto pretende a autorização legislativa para que o Executivo Municipal possa proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) para reforço de dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MANUTENÇÃO DA SEAD– Funcional: 04.122.0003-2.003 – dotação: “3.3.90.00.00.00.00.00.1.0000 (0008). Em análise ao Projeto, consta-se que o crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 212.000,00, terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotações da própria SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – na Ação MANUTENÇÃO DA SEAD – Funcional: 04.122.0003-2.085 – Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00.1.1000 (0014). Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa. O que ocorrerá será a abertura de crédito suplementar, cujo valor será compensado através da anulação parcial de dotação da própria Secretaria Municipal de Administração. Sendo assim, do ponto de vista orçamentário, o projeto de lei em comento aponta a fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, estando em concordância com as exigências legais e legislação pertinente. Neste sentido, ante a análise do Projeto de Lei 5.537/2023, voto favorável à tramitação da proposição por entender que esta atende as condições, exigências impostas pela lei de Responsabilidade Fiscal. Em relação ao mérito do projeto, voto por sua provação, tendo em vista que o projeto pretende o atendimento de despesas com a manutenção de ações prioritárias e continuadas da Secretaria Municipal de Administração. Em votação, o voto do relator pela aprovação do projeto foi acompanhado pelos demais membros da Comissão. Finalizada a Ordem do Dia e não mais havendo o que tratar, o Presidente encerrou a reunião agradecendo a participação dos presentes e solicitou que fosse redigida a presente Ata.

Imbituba, 15 de junho de 2023.

Elísio Sgrott
Presidente